



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 05 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 512 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.397 DE 05 DE JULHO DE 2021 “Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 08/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 08/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Enfermeiro conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º ARAMISA DA SILVA ROSA	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
2º SANDRA RENATA DA SILVA	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
3º EDUARDO DE CASTRO MEDEIROS	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3,
4º KELLY CRISTINA DE FREITAS LIMA ABREU	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 05 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 512 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

5º LENIZA SOARES ROSA CASSIANO	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
6º JOCELAINÉ APARECIDA GUIMARÃES BRITO	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
7º DAYANE CAROLINA PEDROZA SOUZA	CLASSIFICADA 46 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUIR MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
8º ELIANE APARECIDA VIEIRA FRANCO	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
9º FRANCIELE MARQUES DOS REIS	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
10º CINTIA MARIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
11º ROSANGELA TELMA BARROS	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR
12º LILIAN BRITO ALMEIDA	DESCCLASSIFICADA	

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 05 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 512 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 05 de julho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.780/2021 “Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Procedimento Administrativo de Readaptação e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XII e XIII c/c artigo 100, II, letra “b” todos da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a declaração do médico Dr. Carlos Antonio O. Silva sobre a necessidade de readaptação da servidora Maria de Almeida Martins Cruz tendo em vista seu diagnóstico clínico que é portadora de I 10 + B 97, Dispneia (mMRC Grau 2), em tratamento clínico e especializado em uso de medicações específicas (Anti HAS + Vitamina, todos de uso contínuo, com exames comprobatórios; Considerando a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo de Readaptação; Considerando o disposto no art. 62 a 67 da Lei Complementar 06/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada a comissão de Procedimento Administrativo de Readaptação, conforme disposto no art. 171, § 1º, da Lei Complementar 06/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – a ser composta pelos seguintes servidores: Vânia Lúcia Lobo de Vasconcelos Kallas – Presidente; Andrea Scotti Falcuci – Membro; Essana Martins Ferreira – Membro. Artigo 2º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias, após recebimento da documentação médica para a devida apuração dos fatos. Artigo 3º - A Comissão deverá ser concluída no prazo de sessenta dias a contar da data de seu início. Parágrafo único – Poderá a autoridade competente, por motivo de força maior, prorrogar os trabalhos da Comissão pelo máximo de 30 dias. Artigo 4º - Aplica –se, por analogia, no que couber ao Processo Administrativo de Readaptação os procedimentos do “Processo administrativo”, disciplinado nos artigos 170 a 192 da Lei Complementar 06/93 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 01 de julho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.781/2021 “Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Enfermagem, lotada no Setor Secretaria de Saúde a servidora Patrícia Santana Siqueira, a partir de 01 de julho de 2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2021, revogando-se as demais disposições em



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 05 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 512 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

contrário. São João Batista do Glória, 05 de julho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 711/2.020 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2.020. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que foi ADITADO O CONTRATO de prestação de serviço de cobertura do veículo ESP/ CAMIONETE AB CABINE DUPLA / NISSAN FRONTIER SMTX4 ANO 2020/2020, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), passando o mesmo a vigorar de até 21/06/2.022, nos termos da Lei 8.666/93.

SAAE

EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO. O DIRETOR DO SAAE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE EMPRESA COM OBJETO DO CONTRATO SOCIAL SEJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA. PARA ACESSAR O DOCUMENTO DA MANIFESTAÇÃO ENTRE NO SITE: <https://www.saaegloria.mg.gov.br/noticia/7/Manifestacao-Do-Interesse-Da-Administracao-Para-a-Contratacao-Direta>.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>